



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.745, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL DE R\$ 1.634.883,36 E SUPLEMENTAR DE R\$ 4.601.127,20, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.928, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.928, de 17 de setembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 1.634.883,36 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme classificações contábeis abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.01.00: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0036 – Administração do Executivo Municipal

AÇÃO: 2.098 – Atendimento Administrativo do Executivo Municipal

Elemento Econômico: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0008 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.024 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.190 – Enfrentamento da COVID-19



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0046 – Assistência Farmacêutica Básica
AÇÃO: 2.127 – Assistência Farmacêutica Básica

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 65.387,14 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.17.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0029 – Programa Mais Cultura
AÇÃO: 2.073 – Atividades Culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 573.496,22 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 4.601.127,20 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|------|--------|----|--------------|
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.190 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 1049 | Fonte: | 02 | 150.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.190 | / | 3.3.50.39.00 | Ficha nº | 1046 | Fonte: | 05 | 1.500.000,00 |
| 02.10.01 | 10.302.0043.2.190 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 1050 | Fonte: | 05 | 1.499.627,20 |
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.103 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 391 | Fonte: | 05 | 783.102,00 |
| 02.10.01 | 10.301.0042.2.104 | / | 3.1.91.11.00 | Ficha nº | 413 | Fonte: | 05 | 384.398,00 |
| 02.10.01 | 10.303.0046.2.127 | / | 3.3.90.32.00 | Ficha nº | 469 | Fonte: | 05 | 200.000,00 |

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 | / | 3.3.90.36.00 | Ficha nº | 567 | Fonte: | 01 | 84.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.05.00 | 04.122.0053.2.152 | / | 3.3.90.47.00 | Ficha nº | 118 | Fonte: | 01 | 45.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|----------|
| 02.09.02 | 08.244.0008.2.024 | / | 3.1.90.11.00 | Ficha nº | 329 | Fonte: | 05 | 6.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|
| 02.11.01 | 12.361.0052.2.144 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 568 | Fonte: | 01 | 84.000,00 |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|-----------|

II- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 86/2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Vínculo Detalhado 02.312.0142, Fonte 543 e 544.

III- O valor parcial de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo 25000.022327/2020-15, recursos disponibilizados Governo Federal para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, Vínculo Detalhado 05.300.0129, Fonte 516.

IV- O valor parcial de R\$ 65.387,14 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo 25000.022325/2020-26, recursos disponibilizados Governo Federal para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, Vínculo Detalhado 05.300.0130, Fonte 517.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

V- O valor parcial de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SS 48/2020, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Vínculo Detalhado 02.312.0134, Fonte 522.

VI- O valor parcial de R\$ 4.617.127,20 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme, Portaria nº 1.666, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para enfrentamento da emergência de saúde decorrente da Coronavírus COVID-19, Vínculo Detalhado 05.312.0143, Fonte 545.

VII- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

VIII- O valor parcial de R\$ 844.496,22 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e Decreto 10.464 de 17 de Agosto “Lei Aldir Blanc”, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

ART. 4º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.928, de 17/09/2020, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABÍO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente